

Os primeiros 30 dias da empresa

Uma folha para imprimir ou ter aberta ao lado do portal, sem dar dados.

Primeiros 15 dias

- ☐ Capital depositado na conta da empresa, se o declarou: 5 dias depois do registo (5 dias úteis na Empresa na Hora).
- ☐ Conta bancária da empresa aberta, separada das contas dos sócios.
- ☐ Contabilista certificado escolhido.
- ☐ Início de atividade entregue nas Finanças, até 15 dias depois da criação.

Até 30 dias: o RCBE

- ☐ Dados de cada sócio à mão: nome, data de nascimento, nacionalidade, morada, documento de identificação e NIF.
- ☐ Documento que mostra a participação de cada sócio, se o registo comercial não a mostrar.
- ☐ Chave Móvel Digital ou cartão de cidadão para entrar no portal.
- ☐ Declaração submetida em rcbe.justica.gov.pt, com uma cópia guardada.

Montar a rotina

- ☐ Segurança Social: enquadramento confirmado e trabalhadores inscritos, se os houver.
- ☐ Programa de faturação certificado, ou faturação pelo Portal das Finanças.
- ☐ Faturas e recibos guardados desde o primeiro mês.
- ☐ Calendário de IVA, retenções e declarações anuais marcado.

Ao longo do ano

- ☐ RCBE atualizado em 30 dias sempre que os dados mudem.
- ☐ Confirmação anual do RCBE até 31 de dezembro.

Atualizado a 13 de outubro de 2026. Lista indicativa: confirme o seu caso.

EINAZ, Rua das Andresas 306, Sala 03, 4100-051 Porto

22 532 1188 · geral@einaz.pt

<https://einaz.pt/rcbe-registo-beneficiario-efetivo/>